



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, quarta-feira, 22 de novembro de 2017

Número 217

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

DECRETOS

DECRETO Nº 57.981, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 149.358.652,81 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal e da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 149.358.652,81 (cento e quarenta e nove milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.50.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	40.018,67
16.10.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.654.118,01
16.10.12.368.3010.2848	Transporte Escolar	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	567.270,49
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	503.977,44
16.10.12.368.3010.2864	Ações Complementares do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.047,07
16.11.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.846.208,21
16.12.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.993.281,18
16.13.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.710.701,95
16.13.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	545.588,36
16.14.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.987.030,43
16.14.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	527.689,18
16.14.12.368.3010.2864	Ações Complementares do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.238,89
16.15.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.058.798,97
16.15.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.425.634,80
16.15.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060.273,74
16.16.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.043.666,48
16.16.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.085.002,17
16.16.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.744.733,59
16.17.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.726.709,09
16.17.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.677.770,74
16.17.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	498.543,04
16.18.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.182.504,48
16.18.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.957.082,06
16.18.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	905.956,76
16.18.12.368.3010.2864	Ações Complementares do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355.692,38
16.19.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.484.150,73
16.20.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.216.033,45
16.20.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.110.531,27
16.21.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.560.461,01
16.21.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.481.658,74
16.22.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.205.698,14
16.23.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.978.570,13
16.23.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	421.867,97
16.23.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	519.143,19
	149.358.652,81	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.28.23.695.3015.2184	Promoção do Turismo na Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.018,67
16.10.12.122.3010.3360	Construção, reforma e ampliação de Centros Educacionais Unificados - CEU	
44905100.00	Obras e Instalações	33.253.571,96
16.10.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114.993.814,25
16.10.12.368.3010.2848	Transporte Escolar	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.071.247,93
		149.358.652,81

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 21 de novembro de 2017, 464ª da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 21 de novembro de 2017.

PORTARIAS

PORTARIA 349, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar a senhora EVELYN CALISTRO VIEIRA e o senhor LEONARDO AMARAL CASTRO para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, integrarem o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, nos termos do artigo 61 da Lei 15.893, de 07 de novembro de 2013, em consonância com o Decreto 54.911, de 10 de março de 2014.

II - Cessar, em consequência, a designação das senhoras ARLETE DOS ANJOS GRESPAN e EVELYN CALISTRO VIEIRA (na qualidade de suplente) para integrarem o referido Grupo de Gestão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de novembro de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

TID 16573390 - Seila Ramos, RF 608.800.7/2 - Recurso em face do indeferimento do pedido de indenização por exercício de fato - I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial, a manifestação da Assessoria Técnica da Casa Civil às fls. 477/49 e da Secretaria Municipal de Educação - SME, às fls. 45/46, RECEBO o recurso interposto por SEILA RAMOS - RF 608.800.7/vínculo 02, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistência de fatos novos que justifiquem a reforma pretendida, mantendo-se, assim, por seus próprios fundamentos, a decisão proferida pelo titular da referida Pasta, publicada no Diário Oficial da Cidade de 12 de setembro de 2017 (fls. 39). - II - Dou por encerrada a instância administrativa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 176 da Lei 8.989/79.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DA COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SGM/CAF

6011.2016/0000278-8 - SGM - Cancelamento saldo Nota de Empenho - Despesa com energia elétrica do Edifício São Joaquim - ELETROPOLAU METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO SA. - À vista dos elementos contidos no processo, especialmente às informações de docs. 5481410 e 5502553, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o cancelamento do saldo da Nota de Empenho 1.143/2017, no valor de R\$ 42.871,74.

6011.2016/0000276-1 - SGM - Cancelamento saldo Nota de Empenho - Despesa com energia elétrica da Galeria Prestes Maia - ELETROPOLAU METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO SA. - À vista dos elementos contidos no processo, especialmente às informações de docs. 5479935 e 5502335, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o cancelamento do saldo da Nota de Empenho 1.148/2017, no valor de R\$ 14.026,44.

6011.2016/0000274-5 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças. - Cancelamento de Saldo de Nota de Empenho. Despesa com fornecimento de água e serviços de esgoto - Edifício São Joaquim - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP. - À vista dos elementos contidos no processo, especialmente às informações de docs. 5482819 e 5501390, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o cancelamento do saldo da Nota de Empenho 1.130/2017, no valor de R\$ 26.174,62.

6011.2016/0000280-0 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças. - Cancelamento de Saldo de Nota de Empenho. Despesa com fornecimento de água e serviços de esgoto - Galeria Prestes Maia - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP. - À vista dos elementos contidos no processo, especialmente às informações de docs. 5481931 e 5501578, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o cancelamento do saldo da Nota de Empenho 1.126/2017, no valor de R\$ 26.761,87.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMSU 63, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Constitui a comissão para análise e consolidação das portarias da SMSU vigentes, em cumprimento à Portaria 252/2017 - PREF.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada comissão para análise e consolidação das portarias da SMSU vigentes, em cumprimento à Portaria 252/2017 - PREF, composta pelos servidores abaixo indicados e coordenada pelo primeiro:

I - Fernando Cesar Lorencini, RF 842.854-9 - CGAB;
II - Miriam Torigo, RF 797.936-3 - CGAB;
III - André Albuquerque Cavalcanti de Paiva Magalhães, RF 750.616.3 - AJ;

IV - Vladimir Saraiva Racorti, RF 839.270-6 - CAF;
V - Severino Sobreira Gomes da Silva, RF 842.736-4 - DTRH;

VI - Elza Paulina de Souza, RF 570.999-7 - GGI-M;
VII - Ricardo Cabral e Silva, RF 822.927-9 - AJ;
VIII - Marco Antonio da Silva, RF 580.236.9 - CMDO;
IX - Maria Daniela de Jesus Ferreira, RF 580.236.9 - CMDO;
X - Kelly Santiago Ortiz, RF 839.250.1 - AC.

Parágrafo único. Para a verificação da aplicabilidade, importância e atualidade das normas analisadas, os órgãos internos por elas diretamente afetados deverão ser ouvidos.

Art. 2º Os integrantes da comissão atuarão sem prejuízo de suas atribuições normais.

Art. 3º A conclusão dos trabalhos deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, aos 21 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA.

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 127/2017/SMTE-GAB

ALINE CARDOSO, Secretária Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira nomeada:

Presidente: Fernanda da Silva Aguiar - RF: 812.779-4.
Membros: João Paulo de Brito Greco - RF: 835.892-3;
Jonathan Barbosa de Souza Oliveira - RF: 835.647-5;
Marina Albanese Silva - RF: 737.717-7 e
Tamara Furman Burg - RF 844.397-1.

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no Processo Administrativo nº 2017-0.168.804-9, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

6011.2017/0000976-8

SMTE - Comodato Sanitários e Lojas. I - No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente processo administrativo, especialmente do Edital de Chamamento Público nº 01/SEIS/2017 e do parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - SMTE, ao qual acolho e, com fundamento nos artigos 579 a 585 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil), **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o recebimento em regime de COMODATO dos 26 (vinte e seis) módulos habitacionais, com as demais descrições na proposta de comodato, para utilização no Mercado Municipal de Santo Amaro, administrado pela SMTE, concedido pela empresa Eurobras Construções Metálicas Modulares Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.721.769/0001-74, pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Comodato. II - Nomeio o servidor Rafael Ribeiro Dias, RF nº 844.187-1, para atuar como Gestor no presente instrumento.

EXTRATOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2017/SMTE. 6064.2017/0000283-5

Participes: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - SMTE e Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objeto - Universidade Paulista - UNIP.

Objeto: Realização de estágios obrigatórios e não remunerados dos cursos de nutrição e enfermagem de alunos da UNIP, sem contrapartida financeira entre as parceiras.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 19/09/2017.

Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabiot, pela SMTE e Fernando Di Genio Barbosa, pela UNIP.

2º ADITAMENTO ao TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2015/SDTE.

6064.2017/0000595-8

Participes: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - SMTE e Prefeitura Regional de Vila Prudente.

Objeto: Prorrogação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 1º/12/2017.

Data da assinatura: 10/11/2017.

Signatários: Aline Cardoso, pela SMTE e Guilherme Kopke Brito, pela PR de Vila Prudente.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-212

COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ENDERECO :

PROCESSOS DA UNIDADE SMTE/COSAN/FEIRA/SUP

2017-0.114.711-0 MARTILIANA MARIA DE JESUS

DEFERIDO

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE N. 200.046-01-2, DE MARTILIANA MARIA DE JESUS PARA DANILO PEREIRA ARAGAO 34507085896, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

2017-0.164.440-3 FABIO SILVEIRA BENETI

DEFERIDO

AUTORIZADA A REINCLUSAO DAS FEIRAS 6087-9-EM E 7032-7-PE, NA MATRICULA 022.230-02-5

2017-0.164.440-8 THIAGO MAIDA NASCIMENTO

DEFERIDO

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME DE THIAGO MAIDA NASCIMENTO 36540239831, GRUPO DE COMERCIO 05.00, METRAGEM 06X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO N. 1099-5, 4106-8 E 7083-1.

COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DESPACHO DO COORDENADOR.

2017-0.125.110-4

COSAN - Correção na metragem da área concedida. O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pelo Decreto Municipal nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: I - A vista das informações e demais elementos contidos no presente, notadamente a manifestação da Supervisão de Mercados e Sacolões e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no art. 37 da CF, na autotutela da administração, o poder dever de fiscalizar as edificações, a fim de evitar danos que afetem ou possam afetar a coletividade, visando, sempre, a proteção do interesse público, DEFERIR a correção da metragem dos boxes nº 09/10/11-arm rua "c" localizada na Central de Abastecimento Pátio do Pari, concedido ao permissionário Wagner de Oliveira Mendonça - ME, inscrito no CNPJ/MS sob o nº 05.130.671.0001-90, no processo administrativo 2015-0.271.528-3, para fazer constar o equivalente a 184,00m2 (cento e oitenta e quatro metros quadrados).

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6070.2016/0000001-9

PORTARIA 127/SMDC/2017

EDUARDO ALEX BARBIN BARBOSA, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - Designar para compor a Comissão de Avaliação e Ateste para verificação dos serviços prestados na contratação de serviços artísticos - Grupos Tomando Partido, Pagode da 27, Samba da Vale, Samba da Laje, Rua do Samba Paulista, Comunidade Maria Cursi e Embaixada do Sampa Paulista, representada pela empresa Marcos Abraão Gilberto, CNPJ/MF sob nº 12.022.548/0001-11, autorizada pelo despacho publicado no D.O.C. de 29/06/2016, os seguintes servidores:

1 - Enéas Silva dos Santos - RF 814.354-4 e

2 - Daniel Almeida dos Santos - RF 813.368-9.

II - A Comissão de Avaliação e Ateste deverá atender o disposto no Decreto nº 54.873/2014 e a Portaria nº SF 92/2014 e suas alterações.

III - A Supervisão Geral de Administração e Finanças - SGAF deverá dar todo apoio a Comissão de Avaliação e Ateste para execução da designação incumbida por esta Portaria.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE POLITICAS LGBT PUBLICADO NOVAMENTE PARA RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC 18/11/2017 COMUNICADO